

DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 39, de 5 de agosto de 2018 (39/2018)

Publicada no DOESC nº 20.829, de 08.08.2018

Aprova alterações na Resolução CSDPESC nº 63/2016, que fixa as atribuições funcionais das Defensorias Públicas do Estado de Santa Catarina, quanto à 1ª Defensoria Pública de Xanxerê.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012, e nos termos da decisão proferida na sessão ordinária ocorrida em 05 de agosto de 2018, **DELIBERA** pela alteração da Resolução CSDPESC nº 63/2016, cujo ANEXO I – quanto à 1ª Defensoria Pública de Xanxerê – passa a vigorar com as alterações constantes deste ato normativo, sem republicação integral da Resolução.

ANEXO I – Atribuições Funcionais

Núcleo Regional / Código	Defensoria Pública	Atribuições Funcionais
Xanxerê 24	1ª Defensoria Pública de Campos Xanxerê	Vara Criminal (à exceção dos feitos relacionados ao Juizado Especial Criminal)
		1ª e 2ª Varas Cíveis (exclusivamente nos feitos relativos à saúde e curadoria especial)
		Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões

Florianópolis/SC, 5 de agosto de 2018.

ANA CAROLINA DIHL CAVALIN
Presidente do CSDPESC